

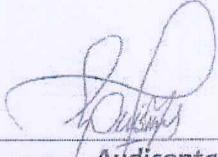
Parecer do Conselho Fiscal

1. Dando cumprimento ao mandato que V. Exas. nos conferiram e em conformidade com as disposições legais em vigor no País, nomeadamente da Lei nº 1/04, de 13 de Fevereiro de 2004, Das Sociedades Comerciais, bem como os Estatutos do BANCO VTB – África, S.A., submetemos à apreciação de V. Exas. o parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, as quais compreendem o Balanço (que apresenta um total do Activo de 91 708 852 milhares de Akz, Passivo de 75 385 268 milhares de kwanzas e um total de Fundos Próprios de 16 323 584, incluindo um resultado líquido individual do exercício de 7 209 320 milhares de kwanzas), a Demonstração de Resultados, a Mutação nos Fundos Próprios, relativos ao exercício findo naquela data, bem como as respectivas Notas às Demonstrações Financeiras.
2. O Conselho Fiscal acompanhou a actividade desenvolvida pelo Banco durante o exercício económico findo em 31 de Dezembro de 2018, procedeu ao exame das Demonstrações Financeiras, obteve as informações e esclarecimentos que se julgaram pertinentes, incluindo as diligências formais no que se refere ao grau de implementação Modelo de Governação e Sistemas de Controlo interno, quanto às limitações reportadas, além de observar os demais procedimentos tidos como indispensáveis.
3. A actividade do BANCO VTB – África, S.A., relativamente ao exercício económico de 2018, caracterizou-se, pela adequação dos fundos próprios regulamentares nos termos do aviso 02/18 de 21 de Fevereiro; numa gestão prudente, no controlo dos custos e proveitos de forma a manter o equilíbrio dos rácios de eficiência; na gestão criteriosa da qualidade do risco dos activos com efeito na carteira de crédito pouco expressiva. No que se refere ao risco mercado adoptou medidas prudenciais concretamente ajustadas ao risco cambial e taxas de juros.

5. As demonstrações financeiras do Banco no exercício de 2018 foram reportadas de acordo as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), adoptando as (“IFRS 9”) que estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de activos e passivos financeiros, em substituição (“IAS 39”).
6. Não tomámos conhecimento de qualquer outra situação ou deliberação que fosse contrária às normas em vigor e que possam pôr em causa a razoabilidade das Demonstrações Financeiras apresentadas.
7. Assim, com base no exposto, e considerando que os documentos referidos em 1 permitem, no seu conjunto, a compreensão da situação financeira e dos resultados do Banco, é nossa opinião que as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, traduzem, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição Financeira e Patrimonial do BANCO VTB – África, S.A. naquela data, estando em condições de serem submetidos à Assembleia Geral, visando a sua aprovação.

Luanda, aos 03 de Abril de 2019

O Conselho Fiscal

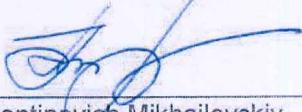


Audiconta Lda

Representada por: Luis Manuel Neves
Presidente



Maria Victorovna Furzikova
Vogal



Ilia Valentinovich Mikhailovskiy
Vogal